

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 118/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA I.I. DOS SANTOS, CNPJ Nº 07.591.908/0001-66 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da **Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 157/2025 Pregão Eletrônico SRP nº. 025/2024**, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 025/2024, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de peças para a manutenção de bens móveis, considerando as aulas práticas realizadas na Clínica de Odontologia e no curso de Fisioterapia desta Instituição de Ensino Superior, para atender a Universidade Gurupi – TO – UnirG;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 2235/2026 exarado pela Presidência, consubstanciado aos autos do Processo Eletrônico nº 4644/2026, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa I.I. dos Santos (Nome Fantasia: Odontec Assistência Técnica Odontológica);

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **I. I. DOS SANTOS, CNPJ Nº 07.591.908/0001-66**, para apurar possível descumprimento do Ata de Registro de Preço nº 157/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 025/2024.

Art. 2º. - Designar a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 18 DE AGOSTO DE 2026

Letícia